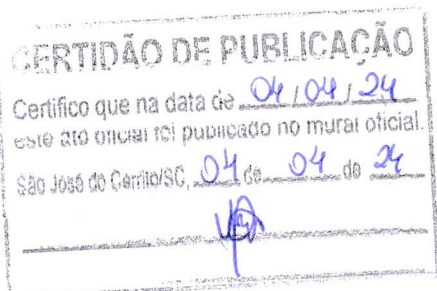




MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

LEI Nº 1193/2024

De 04 de abril 2024



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO A FIRMAR ACORDO DE ADESÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA EM SANTA CATARINA – SR(SC), VISANDO A INSTALAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC E MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL – SNCR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ DIRCEU DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo de adesão com o INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, por intermédio da Superintendência Regional do INCRA em Santa Catarina – SR (SC) visando a instalação e conservação da Unidade Municipal de Cadastramento – UMC e manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR com a consequente integração à rede nacional de cadastro rural.

Art. 2º São partes integrantes desta Lei, estando disposto em seus anexos:

- I-** A Minuta de Acordo de Adesão – UMC Nº 120/2024/SR(SC) F1/SR(SC)F/SR(SC)/INCRA, correspondente ao Anexo I;
- II-** A Minuta de Plano de Trabalho para Acordo de Adesão – UMC, correspondendo ao Anexo II;
- III-** O Termo de Responsabilidade de Acesso e Uso ao SNCR, correspondendo ao Anexo III.

Art. 3º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DIRCEU DA SILVA
Prefeito Municipal

Recebi em 10/04/24

Protocolo 2583

Pag. 511/B

Mara Marcon
Mara Marcon
Agente Administrativa

Registrada e publicada a presente Lei em 04 de abril de 2024

